

A Cooperativa Paulista de Teatro torna público para conhecimento dos interessados a presente convocação para inscrições de projetos para a CARAVANA PAULISTA DE TEATRO - 2006, que objetiva a circulação de espetáculos de teatro e dança no Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

- 1.1** Em função das análises das propostas apresentadas, serão contratadas para o projeto CARAVANA PAULISTA DE TEATRO - 2006, 38 produções que serão apresentadas em cidades do Estado de São Paulo.
- 1.2** As viagens serão programadas sob a orientação da Cooperativa Paulista de Teatro, no período de abril a junho de 2006.
- 1.3** Cada produção visitará 04 cidades, em agenda a ser desenvolvida em conjunto entre os proponentes, a Cooperativa Paulista de Teatro e as cidades, com o seguinte roteiro:
 - a)** Uma (01) cidade até 100 Km da cidade de origem do proponente;
 - b)** Duas (02) cidades distantes de 100 a 400Km da cidade de origem do proponente;
 - c)** Uma (01) cidade com distância superior a 400 km da cidade de origem do proponente..
 - 1.3.1** De acordo com a estrutura técnica dos trabalhos selecionados se estabelecerá a destinação dos mesmos.
 - 1.3.2** Terão preferência os municípios de baixo I.D.H. – Índice de Desenvolvimento Humano - e cidades que normalmente não recebem espetáculos de artes cênicas, desprovidas de equipamentos culturais.
- 1.4** Cada produção receberá o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por sessão perfazendo um total de R\$ 18.000,00.
- 1.5** O valor será pago em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso estabelecido entre a Cooperativa Paulista de Teatro e as produções selecionadas.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão participar do projeto, todos os produtores do Estado de São Paulo de teatro e dança que possuam personalidade jurídica própria, ou que sejam associados à cooperativas de produção ou entidades e associações de produção legalmente constituídas;

2.1.1 É facultada a inscrição para espetáculos de sala, de rua ou espaços alternativos como galpões, ginásios e auditórios

2.1.2 É facultada a inscrição para espetáculos destinados ao público infantil, juvenil e adulto.

2.2 Cada produção, grupo ou companhia poderá participar com vários projetos nas diferentes categorias, sendo selecionado apenas 01 (um).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão no período de 16 a 30 de janeiro de 2006, na Sede da Cooperativa Paulista de Teatro, Pça Dom José Gaspar, nº.30, 4º andar, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, em um envelope separado dos demais, de forma legível e na seguinte ordem no ato da inscrição:

3.2.1 Requerimento de inscrição assinado pelo responsável pela produção, contendo nome, endereço, telefone e e-mail, de acordo com o modelo anexo;

3.2.2 Cópia do Comprovante de liberação do espetáculos junto às entidades de direitos autorais ou carta assinada pelo próprio autor autorizando a utilização da obra pelo proponente.

3.2.3 Liberação, se devida, do ECAD.

3.2.4 Autorização para utilização de obras intelectuais de qualquer natureza, outorgada pelo titular de Direitos Autorais e/ou Conexos ou por seu representante legal, titular de direito de imagem.

3.2.5 Autorização judicial para trabalho de menores no espetáculo ou sua entrada e permanência no teatro, quando houver.

- 3.3** O material poderá ser enviado pelo correio e, neste caso, deverá ser postado até a data de **28 de janeiro de 2006** e endereçado a:

**Cooperativa Paulista de Teatro
Caravana 2006
Praça Dom José Gaspar, 30 - 4º andar – Centro
01047-010 – São Paulo/SP**

- 3.4** Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, fax ou fora do prazo estipulado;

4. DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1** O projeto deverá ser apresentado em 8 vias, encadernadas, um em cada envelope lacrado, contendo:

- 4.1.1** Folha de rosto com as seguintes informações:

**TÍTULO DO ESPETÁCULO:
NOME DO GRUPO/COMPANHIA/PRODUTOR:
CATEGORIA DO ESPETÁCULO:
ADULTO () INFANTIL () JUVENIL () RUA () DANÇA ()**

- 4.1.2** Sinopse sobre o espetáculo;
- 4.1.3** Ficha técnica completa;
- 4.1.4** Currículo resumido e assinado do proponente e dos integrantes da ficha técnica que participarão das viagens;
- 4.1.5** Críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes e outros suportes que versem sobre os espetáculos;
- 4.1.6.** Especificação do peso e medidas do cenário e figurinos a serem transportados, bem como características técnicas da montagem e necessidades artístico-técnicas;
- 4.1.7.** Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o espetáculo.

4.1.8. Proposta da atividade paralela à apresentação do espetáculo, de caráter pedagógico, no campo artístico, técnico e/ou de gestão cultural, como debates, palestras, workshops, oficinas e outros.

4.1.9 Materiais como programas, folders, material de imprensa, documentos de instituições culturais contratadoras dos trabalhos e cartas comprobatórias dos locais onde as sessões foram realizadas, a partir de janeiro de 2004, e que comprovem:

- a) uma temporada de no mínimo um mês de espetáculos teatrais para produções de proponentes da capital (equivalente a 12 sessões) ou duas semanas para proponentes do interior do estado (equivalente a 6 sessões) a partir de janeiro de 2004, inclusive.
- b) no caso de espetáculos de rua ou de dança a exigência mínima é de 5 sessões tanto para proponentes da capital quanto do interior a partir de janeiro de 2004, inclusive.
- c) no caso de espetáculos infantis comprovar uma temporada de no mínimo um mês de espetáculos teatrais para produções de proponentes da capital (equivalente a 8 sessões) ou duas semanas para proponentes do interior do estado (equivalente a 4 sessões) a partir de janeiro de 2004, inclusive.

4.2 Os envelopes lacrados devem conter as seguintes informações:

À
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
PROJETO CARAVANA PAULISTA DE TEATRO - 2006
TÍTULO DO ESPETÁCULO:
CATEGORIA DO ESPETÁCULO:
ADULTO () INFANTIL () JUVENIL () RUA () DANÇA ()
NOME DO PROPONENTE:

4.3 Serão desconsideradas as inscrições que não sigam as instruções do regulamento ou que deixem de constar itens previstos no projeto e nos documentos.

4.4 Serão desconsideradas as inscrições dos concorrentes que estiverem inadimplentes ou com pendências junto à Secretaria de Estado da Cultura e/ou à Cooperativa Paulista de Teatro.

4.5 Será vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente do projeto.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1** A seleção será realizada por Comissão composta de 07 (sete) integrantes, convocada pela Secretaria de Estado da Cultura com indicações da Cooperativa Paulista de Teatro, APETESP e APCA.
- 5.2** O caráter cultural, o mérito qualitativo e a excelência artística deverão nortear o trabalho de seleção das propostas, assim como a viabilidade das características técnicas das produções.
- 5.3** A comissão julgadora selecionará 38 projetos e indicará 10 suplentes para casos de impossibilidade de contratação.
- 5.4** A decisão da Comissão é irrecorrível.
- 5.5** O resultado será divulgado no Portal da Cooperativa Paulista de Teatro – www.cooperativadeteatro.com.br a partir de 19 de fevereiro de 2006.

6. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS AOS PROJETOS SELECIONADOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

- 6.1.** Cópia autenticada do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, se houver, indicando o(s) responsável(eis) pela empresa produtora ou afim;
- 6.2.** Cópia do cartão do CNPJ;
- 6.3.** Cópia do RG e CPF do(s) responsável(eis) pela empresa produtora ou afim;
- 6.4.** Cópia de Inscrição Estadual
- 6.5.** Cópia da Inscrição Municipal (CCM)
- 6.6.** Release do espetáculo
- 6.7.** 3 (três) fotos do espetáculo em papel ou digitalizada nos padrões: largura 18cm, 300 dpi em jpg, para divulgação;
- 6.8.** Para os grupos ou artistas filiados a Cooperativa Paulista de Teatro as cópias dos documentos citados nos itens de 6.1 a 6.5 não serão necessárias;

7. DA OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDAS

7.1 Os proponentes dos projetos selecionados deverão:

7.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação, estadia, equipamentos técnicos ou a obtenção de apoios para a execução das viagens junto às cidades visitadas, com assessoria da Cooperativa Paulista de Teatro.

7.1.2. Cumprir o roteiro estipulado;

7.1.3. Distribuir ou afixar em local visível, material promocional do projeto (banner, cartazes, folders e outras peças de divulgação) a ser fornecido pela cooperativa;

7.1.4. Nos materiais complementares de divulgação deverão constar as logomarcas do projeto, do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria de Estado da Cultura e da Cooperativa Paulista de Teatro, de acordo com orientação técnica da Cooperativa Paulista de Teatro;

7.1.5. Inserir os seguintes dizeres em todas as peças de divulgação:

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
CARAVANA PAULISTA DE TEATRO - 2006**

7.1.6. Mencionar em releases, entrevistas e qualquer divulgação que seja feita, o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria de Estado da Cultura e a Cooperativa Paulista de Teatro como realizadores do projeto CARAVANA PAULISTA DE TEATRO - 2006;

7.1.7. Realizar 1 atividade paralela à apresentação do espetáculo, de caráter pedagógico, no campo artístico, técnico e/ou de gestão cultural, como debates, palestras, workshops, oficinas e outros.

7.2 O valor máximo do ingresso a ser cobrado é de R\$ 10,00 (dez reais), sendo recomendada a aplicação de valores simbólicos de R\$ 3,00 ou R\$ 2,00, como forma de possibilitar o acesso das camadas de baixa renda aos espetáculos selecionados para a Caravana.

7.3 Os proponentes dos projetos selecionados serão responsáveis pela elaboração de um relatório de prestação de contas, onde deverão constar:

7.3.1 Uma apreciação crítica dos resultados das viagens, com apontamentos dos aspectos positivos e negativos do projeto, tanto das

apresentações quanto das atividades paralelas, apontando sugestões construtivas para futuras edições do projeto.

7.3.2 Material de imprensa contendo as matérias e notas publicadas em jornais impressos, na internet e citação da divulgação em rádios e televisões.

7.3.3. Dados quantitativos da participação dos espectadores presentes em cada sessão através de borderô ou relatório no caso de espetáculos de rua.

7.3.4. Relatório constando dados quantitativos e qualitativos da atividade paralela.

7.3.5. Registro em fotografia e/ou vídeo das apresentações e atividades paralelas.

7.3.6. Carta em papel timbrado assinada por dirigente cultural ou responsável pelo espaço cênico utilizado, comprovando a realização das apresentações;

7.4. A prestação de contas financeira deverá ser feita em até trinta dias após o término da realização das sessões previstas para cada produção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será facultado às produções proporcionar o acesso gratuito aos espetáculos para as escolas públicas e grupos sociais organizados como sindicatos, associações e outras instituições de caráter público – educativo e social.

8.2 Os projetos e documentos encaminhados não implicarão em qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Estado da Cultura ou para a Cooperativa Paulista de Teatro.

8.3. A Cooperativa Paulista de Teatro poderá utilizar fichas técnicas e fotografias dos espetáculos selecionados para divulgação da CARAVANA PAULISTA DE TEATRO - 2006.

8.4 O ato de inscrição implica na aceitação do estipulado na presente convocação.

8.5 Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados na Sede da Cooperativa Paulista de Teatro, Praça Dom José Gaspar, nº.30, 4º andar, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, decorrido este prazo serão destruídos.

8.6 Os casos omissos serão apreciados pela Cooperativa Paulista de Teatro.

8.7 Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Sede da Cooperativa Paulista de Teatro, com Alexandre Terreri e Roberto Rosa, através do telefone (11) 3259-4861 ou pelo e-mail: caravana@cooperativadeteatro.com.br

São Paulo, janeiro de 2006.